



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 029/2024
Dispensa de Licitação nº 026/2024**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. XI, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.442/2023, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Dispensa de Licitação para disciplinar a entrega de recursos pelo Município ao do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA** para custear as atividades de Manutenção Administrativa, Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação, Infraestrutura, Iluminação Pública, Sistema de Abastecimento Comunitário de Água, Turismo, Policiamento, Usina de Asfalto e Controle Populacional de Cães e Gatos) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Processo é a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, notadamente pelo interesse público e necessidade da prestação de serviço público, o que implicará em melhorias aos munícipes otacilienses, e por ter, esta administração, procedido a todas as exigências legais, verifica-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a concretização do convênio, conforme art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. XI, da Lei n. 14.133/2021: (...)"para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;".

4. EXECUTANTE:

4.1. Será contratado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, registro no CNPJ sob no 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC.

5. VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 Para a execução do objeto, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R\$ 181.903,56, divididos em dez parcelas mensais no valor de R\$ 18.190,356 cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/03/2024 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2024.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. o contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021. Execução imediata;



7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

8. DA DOTAÇÃO:

8.1. 2.097 – Manutenção Consórcio Serra Catarinense – CISAMA

89 – 3.1.71.00.00.00.00

90 – 3.3.71.00.00.00.00

91 – 4.4.71.00.00.00.00

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Documentos para a Habilitação da contratada.

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal